



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.456

(Projeto de Lei 19/2022, de autoria do Vereador
Anderson Reitano Ricardo)

**“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do
Município de Santa Cruz das Palmeiras a
“Semana da Cultura Nordestina”, e dá outras
providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

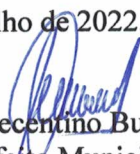
Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz das Palmeiras a “Semana da Cultura Nordestina”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Durante a realização da "Semana da Cultura Nordestina" poderão ser desenvolvidas palestras e realizados shows, simpósios e outros eventos de natureza educativa e informativa, pertinentes ao tema, podendo haver a participação de órgãos públicos, instituições educacionais, organizações religiosas, entidades sindicais e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 11 de julho de 2022.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 15/07/2022.


Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete